

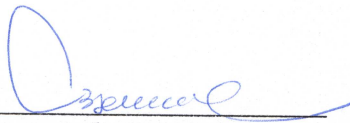
Ano 2019

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 041, Liv. 025, Fls. 20 Em 02/05/2019

às 1730 hs.



Assinatura do Funcionário

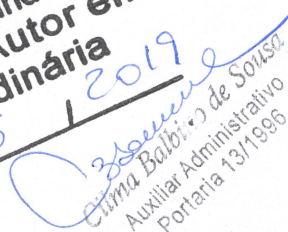
- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2019

Autor: Vereador Dr. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PSB (1º Secretário)

PROJETO DE LEI N.º 028/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Transformado em Indicação
a Pedido do Autor em
Sessão Ordinária
Dia 06/05/2019


Cláudia Balbi de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

“Concede descontos na ordem de 50%, no ingresso ao Parque das Águas Quentes aos servidores que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido desconto na ordem de 50% (cinquenta por cento), no pagamento de ingresso ao Parque das Águas Quentes, aos servidores associados ao Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Barra do Garças e Região-SINTESBRE.

Art. 2º - Para obter o benefício descrito no artigo anterior, o servidor associado deverá apresentar na portaria do Parque, seu documento de identificação como membro do SINTESBRE, devidamente atualizado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 03 de maio de 2019.

Dr. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

(Dr. Neto)

Vereador-PSB/1º Secretário

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N.º 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br/ imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente proposta de Lei Municipal que concede meia entrada para servidores municipais, associados no SINTESBRE, revela sua importância, pelo fato de que os mesmos trabalham em ambiente de grande estresse, de desgaste físico e mental e facilitar seu acesso ao Parque das Águas Quentes, que é um local turístico e de lazer, vai colaborar muito para com a recuperação das energias desses servidores, melhorando sua capacidade de trabalho.

Consideramos como oportuna e meritória, a concessão desse benefício, não apenas pelas razões já mencionadas, mas também pelo fato de que o mesmo já é concedido aos estudantes, aposentados, deficientes físicos, idosos, etc., e justo é dispensar os descontos a esses servidores.

Eis nosso pensamento,
Salvo melhor juízo.

Dr. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO

(Dr. Neto)

Vereador-PSB/1º Secretário